

## RESOLUÇÃO Nº 14/2017

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL, TENDO EM VISTA O VENCIMENTO DA RESOLUÇÃO 059/2015,

**RESOLVE:**

**I - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Permanente**, visando apurar responsabilidades com relação aos acidentes envolvendo veículos da Companhia.

**II – DESIGNAR** para compor a presente Comissão os funcionários:

- **JOSÉ VENAZIO VOSS – Presidente;**
- **OTAVIO CARLOS MATTANA – Membro e Suplente do Presidente;**
- **ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS - Membro;**
- **JAIR PEDRO VENDRUSCOLO - Membro.**

**II.1.** O membro indicado como Suplente do Presidente participará normalmente das reuniões do grupo, devendo assumir a Presidência sempre que o titular estiver ausente, legal e temporariamente em férias, licenças, viagens, etc.

**III – ESTABELEECER** que os relatórios respectivos sejam assinados por no mínimo 3 (três) membros, sendo um o Presidente e encaminhados à Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do encaminhamento da documentação respectiva, pela Gerência Administrativa.

**III. 1.** Caso haja envolvimento de quaisquer dos membros da Comissão no acidente, este não participará da apuração dos fatos.

**IV – DETERMINAR** que os processos, após as tramitações e procedimentos necessários, sejam arquivados na Gerência Administrativa - GADM, com o devido registro no cadastro do veículo sinistrado, bem como remetido cópia do processo para a Gerência de Recursos Humanos – GRHU, para fazer parte do prontuário do funcionário envolvido.

A presente Resolução revoga quaisquer outras edições ou normas anteriores que tratem da mesma matéria, com vigor em **01/02/2017** e vigência até **31.01.2018**;

Curitiba, 25 de janeiro de 2017.



**SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI**  
Diretor Presidente



**WALTER HIROSHI YOKOYAMA**  
Diretor de Administração e Finanças

**SECRETARIA DA AGRICULTURA  
E DO ABASTECIMENTO**